

TEMAS ATUAIS

Profa. Fernanda Marinela

ATOS ADMINISTRATIVOS

* Quanto à formação... **ATOS ADMINISTRATIVOS**

- simples
- composto
- complexo

MS 14.731

PORTARIA INTERMINISTERIAL editada pelos Ministérios da Educação e do Planejamento demanda a manifestação das duas pastas para a sua revogação. **completo**

ATO COMPLEXO - faz-se necessária a manifestação de dois órgãos para dar existência ao ato, sob pena de invalidação do ato por deficiência de formação por não se caracterizar como um ato completo/terminado. **STJ**

↳ A **revogação** do ato administrativo é expressão do **poder discricionário**, atrelado à **conveniência e à oportunidade** da Administração, não podendo atingir os atos já exauridos, atos vinculados. Para os atos discricionários há limites **não** tais como a competência/legitimidade para a revogação.

↳ Por regra de simetria, a revogação do ato complexo, por conveniência e oportunidade, somente poderia advir de novo ato, agora desconstitutivo, produzido por ambas as Pastas. Ausente uma delas, não se considera completa a desconstituição.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Fernanda Marinela




fernandamarinela




@FerMarinela

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



O Estado responde automaticamente por encargos trabalhistas em caso de inadimplemento de empresa prestadora de serviços? E quanto aos encargos previdenciários?

Terceirização



- A Lei 9.032/95 alterou o art. 71, § 2º restringiu a responsabilidade solidária para os encargos previdenciários, nos termos do art. 31, Lei 8212.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 71, da Lei 8666/93

- o art. 71, Lei 8666 foi declarado constitucional **ADC 16** **Súmula 331 TST**

- mais de 50 mil processos sobrestados...

Tema 246



O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

RE 760931 - só cabe responsabilização da Administração Pública pelos encargos trabalhistas se existir prova inequívoca de sua conduta omissiva ou comissiva na fiscalização dos contratos.

↳ a alegação de culpa in vigilando ou de culpa in eligendo, a suposta deficiência na fiscalização da fiel observância das normas trabalhistas não são suficientes para responsabilizar o Estado.

↳ elastecer a responsabilidade do Poder Público na terceirização é um risco para outras dinâmicas de colaboração com a iniciativa privada (ex. concessões de serviços), um desestímulo que compromete a estratégia fundamental de modernização do Estado

SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO PÚBLICO

Lei 13.460/2017

26/06/17



- Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública

↳ estabelece a necessidade do serviço público ser prestado de forma adequada, observando os seguintes princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

↳ ampliou o rol de direitos do usuário

- cria a Carta de Serviços dos Usuários para prestar todas as informações sobre o serviço aos usuários
- lista os deveres e direitos dos usuários
- fortalecimento das ouvidorias
- criação dos conselhos de usuários



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela



SERVIÇOS PÚBLICOS

TAXA DOS BOMBEIROS

RE 643247

Tema 16

A segurança pública, presentes a prevenção e o combate a incêndios, faz-se, no campo da atividade precípua, pela unidade da Federação, e, porque serviço essencial, tem como a viabilizá-la a arrecadação de impostos, não cabendo ao Município a criação de taxa para tal fim.



Resp 1.270.339
STJ

SERVIÇOS PÚBLICOS

* Interrupção no fornecimento de energia elétrica por razões técnicas. Exigência legal de aviso prévio. Comunicação realizada por estações Possibilidade.



* ART. 6º, § 3º, Lei 8.987/95

- a norma não explicita como deve ser.



O rádio é um dos meios populares e o de maior alcance público, e por estas razões há que se reconhecer a ocorrência de aviso prévio válido e apto a produzir efeitos.



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela

LOUSA DA AULA – CARREIRAS JURÍDICAS – TEMAS ATUAIS



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela



Fernanda Marinela



fernandamarinela



@FerMarinela



Fernanda Marinela



fernandamarinela



@FerMarinela



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela

www.marinela.ma – contato@marinela.ma



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela

www.marinela.ma – contato@marinela.ma



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela

www.marinela.ma – contato@marinela.ma



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela

www.marinela.ma – contato@marinela.ma



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela

www.marinela.ma – contato@marinela.ma



Fernanda Marinela



fermarinela



@FerMarinela

www.marinela.ma – contato@marinela.ma